

## Ata de Reunião

### Convenção Coletiva 2023/2024

Aos trinta dias do mês de maio de 2023, reuniram-se os representantes dos sindicatos Patronal (Sindicarga) e Laboral do Rio de Janeiro, para tratativas das alterações da convenção coletiva (2023/2024).

A proposta apresentada pela comissão dos Sindicatos Laborais apresentada em 16/05/2023 foi lida aos presentes, com as pretensões trazidas para esta negociação.

Ato contínuo, o Secretário Geral do Sindicarga leu aos presentes a contraproposta apresentada pela comissão patronal, quanto aos 10 pontos trazidos para o fechamento da CCT 2023/2024.

Dada a palavra ao presidente Mariano, foram apontados os tópicos que surgiram após a primeira pauta, mas serão importantes para o fechamento da convenção. Na sequência, foi dada a palavra ao Patrono Antonio Wagner, que apresentou como contraproposta do laboral, nos seguintes termos:

- a) Aumento da contribuição assistencial de R\$ 8,00 por mês para R\$ 10,00 por mês, tendo em vista a ausência de reajuste nos últimos 4 anos;
- b) Aumento do piso mínimo da livre negociação para reajuste salarial para R\$ 7.000,00;
- c) Excluir a primeira hora extra do banco de horas;
- d) Abono pecuniário em 4x somente para associados;

Os empresários debateram as propostas apresentadas nesta data, destacando, quanto à apuração da jornada, as dificuldades sistêmicas de controle, o que inviabiliza a criação de mais uma regra para apuração;

Já quanto aos demais pleitos, foram eles aprovados de forma integral pela comissão patronal.

A comissão laboral aprovou a última proposta apresentada pelo patronal e a convenção coletiva 2023/2024 foi fechada pelos representantes sindicais nos seguintes termos:

- 1) Reajuste na base de 5%, linear aplicável a todas as cláusulas econômicas da categoria, com ganho real de 1,17%;
- 2) Autorização para extensão da jornada para 4h extras para motoristas e ajudantes na forma da Lei 13.103/2015;
- 3) Abono Pecuniário reajustado também nas mesmas bases dos salários, parcelado em 4 vezes apenas para empresas associadas ao Sindicarga, sendo em 02 parcelas para as demais. O parcelamento em mais vezes poderá ser feito apenas através de acordo coletivo;
- 4) Banco de horas mantendo a cláusula atual;
- 5) Redução de valores de benefícios e salários não ficarem sujeitas a alteração por acordo coletivo;
- 6) Alteração da redação da Contribuição Assistencial para ajuste à recente decisão do STF, passando de R\$ 8,00 para R\$ 10,00 por mês;
- 7) Dia do Rodoviário deixar expresso que é aplicável todos os empregados;
- 8) Inclusão dos pisos de Guindastes de 50, 80 e 100ton, a ter pisos avaliados pelos valores de mercado para empresas com atividade preponderante de transporte e logística;
- 9) Aumento da multa por descumprimento da CCT, com proposta de cláusula enviada pela comissão laboral, realizados de forma progressiva e condicionada à notificações e descumprimentos prévios pelo empresário;
- 10) Ajuste da cláusula da anuência do patronal para acordos coletivos, passando a uma redação de cientificação prévia colaborativa;
- 11) Aumento do valor do salário para livre negociação para R\$ 7.000,00;

As partes presentes acordaram, por fim, com a criação de uma comissão de advogados para verificação de todas as cláusulas da CCT.



